



PORTARIA MUNICIPAL 225/2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 77 da Lei Orgânica Municipal de Ibiaí/MG;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Autoriza a movimentação de todas as contas pelos servidores indicados abaixo, na seguinte forma:

Movimentação em conjunto: mediante a assinatura dos dois representantes abaixo ao mesmo tempo:

| Nome | Cargo/Função | CPF |
|------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Sandra Maria Cardoso Fonseca | Prefeita Municipal | 677.695.786-04 |
| Santa Pereira Neta Soares | Secretária Municipal de Educação | 694.992.176-49 |

Art. 2.º - Fica indicada como representante, daqueles listados no art. 1º, que será responsável pelo cadastramento de senhas de contas:

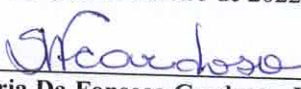
Nome: SANTA PEREIRA NETA SOARES

Art. 3º – Ficam autorizados os poderes abaixo para os servidores indicados no art. 1º, consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 03 de Janeiro de 2022.


Sandra Maria Da Fonseca Cardoso - Prefeita Municipal
Município de Ibiaí - MG

